

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
26.45	FUNDAÇÃO P/CONSERV.E PROD.FLORESTAL SP.	3.193.578,88
	TOTAL	3.193.578,88
4A.	QUOTA	3.193.578,88

DECRETO N.º 30.907, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1989.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
25	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENV. URBANO		
25.40	ENTIDADES SUPERVISORADAS		
4.2.4.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN.		45.000.000,00
	SUB-TOTAL		45.000.000,00
	TOTAL		45.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU	45.000.000,00		45.000.000,00
TOTALS	45.000.000,00		45.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
25	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
25.95	CIA. DESENV. HABITAC. URBANO EST. SP. CDHU	45.000.000,00
	TOTAL	45.000.000,00
4A.	QUOTA	45.000.000,00

DECRETO N.º 30.908 DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo-Metrô

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 151.500.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e quinhentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1989

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
25	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENV. URBANO		
25.40	ENTIDADES SUPERVISORADAS		
4.2.4.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN.	151.500.000,00	
	SUB-TOTAL	151.500.000,00	
	TOTAL	151.500.000,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES - METRÔ	151.500.000,00		151.500.000,00
16.54.035.7.274			
TOTALS ...	151.500.000,00		151.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
25	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
25.93	CIA. DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ	151.500.000,00
	TOTAL	151.500.000,00
4A.	QUOTA	151.500.000,00

DECRETO N.º 30.909 DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Menor, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 612.150,00 (seiscentos e doze mil, cento e cinquenta cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria do Menor, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1989

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1989.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
35	SECRETARIA DO MENOR		
35.01	SECRETARIA DO MENOR		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		126.703,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		485.447,00
	SUB-TOTAL		612.150,00
	TOTAL		612.150,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
12.01.071.2.362	141.703,00		141.703,00
15.01.402.2.216	470.367,00		470.367,00
TOTALS ...	612.150,00		612.150,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
35	SECRETARIA DO MENOR	
35.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	SECRETARIA DO MENOR	
	TOTAL	612.150,00
4A.	QUOTA	612.150,00

DECRETO N.º 30.910 DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 1.247.809,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil,

**REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS
RESERVA DE ASSINATURAS DE DIÁRIO OFICIAL
PARA O ANO DE 1990**

Dia 31/12/89 vence a assinatura do Diário Oficial do Estado.

Para que não haja interrupção na remessa dos exemplares, durante o exercício de 1990, solicitamos que os órgãos interessados encaminhem, até 20.12.89, por ofício à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas necessárias às respectivas dependências, indicando o caderno do Diário Oficial pretendido (Seção I ou II do Poder Executivo — Caderno 1, 2 ou 3 do Poder Judiciário — Ineditoriais). O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão — nota de Empenho, que deverá ocorrer no primeiro trimestre de 1990, com previsão de pagamento na primeira cota.